

Curitiba, 4 de Abril de 2024 - Edição nº 3634

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado do Paraná, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2022. EU, FÁBIO FRANCIS CAMPIGOTTO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E DO CRIME, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA

Juiz de Direito

Assinado digitalmente

CASCADEL

1ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA

Prazo 20 (vinte) dias

SENTENÇA Autos nº 0021913-51.2023.8.16.0021 (mov. 143.1)

Autor: MARCELO PIECHONTCOSKI

Interditanda: TAILA CRISTINA PIECHONTCOSKI

O DR LUCIANO LARA ZEQUINÃO, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCADEL/PR.

"*Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos nestes autos formulados por Marcelo Piechontcoski em face de Taila Cristina Piechontcoski, com fundamento no artigo 487, inc. I, do Código de Processo Civil, e concedo a curatela da ré ao autor, curatela esta que abrangerá todos os atos de natureza patrimonial necessários à administração dos interesses do curatelado.*" Cascavel, datado e assinado digitalmente (30/11/2023 mov. 143.1). Luciano Lara Zequinão. Juiz de Direito Substituto.

Cascavel/PR, 03 de abril de 2024

Elenita Berti de Moraes

Funcionária Juramentada

Portaria nº 50/2014

3ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ANATÁLIA ISABEL LIMA SANTOS GUEDES, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado (s), abaixo descritos, pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo o leilão realizado na modalidade on-line, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a ser presidido pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR: DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 03/05/2024 às 14h30min-2ª Praça: 10/05/2024 às 14h30min - AUTOS: 0029622-94.2010.8.16.0021 - PROCESSO: Cumprimento de sentença.-EXEQUENTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 EXECUTADO(S): SERONI LUIZ ALIEVI - CPF: 835.800.509-15/ JUREMA RODRIGUES ALIEVI - CPF: 020.725.579-25/ ADRIANA DARTORA - CPF: 034.747.689-99/ GUIOMAR ALIEVI - CPF: 191.695.409-00 BEM(NS): Lote de Terras Rural nº 62, da Gleba nº 14, do Imóvel Andrada, com área de 101.100,00m² (cento e um mil e cem metros quadrados) situado no município e Comarca de Capitão Leônidas Marques, PR, com as seguintes confrontações e limites: Norte: com o Lote 61; Leste: com o Rio Monteiro; Sul: com o lote 59; Oeste: com o lote 59. Imóvel Registrado sob Matrícula nº 2796 do Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques, Paraná.

BENFEITORIAS CONSTANTES NO IMÓVEL: 1 - Casa em alvenaria, com telha de barro, com aproximadamente 88,00 m², em bom estado de conservação; 2- Casa em alvenaria com aproximadamente 143,00 m², telhas de barro com beiral em telha de amianto, em bom estado de conservação; 3- Casa mista, com área aproximada de 63,00 m², telhas de amianto, em regular estado de conservação; 4- 1 (um) galpão com 240,00 m², telhas de barro, em péssimo estado de conservação; 5- 3 (três) aviários com 1.560,00 m² cada, todos automatizados, telhas de barro, em bom estado de conservação. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 547.952,18 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.250.400,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos 0026683-44.2010.8.16.0021 da 3ª Vara Cível de Cascavel/PR. Indisponibilidade de bens nos autos 0036683-44.2010.8.16.0021 da 3ª Vara Cível de Cascavel/PR. Hipoteca Ceder de Primeiro Grau em favor do Banco Santander S.A.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: LINHA BOM JESUS, S/Nº - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: 1 - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; 2 - até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial), proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na venda a prazo as prestações acima deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de adjudicação, a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo exequente; c) Em caso de remissão da execução ou transação, se já praticados todos os atos pelo leiloeiro, fica estipulada comissão de 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo.

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, identificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente; - A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensão(s) nas hipóteses de remissão da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta; - Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial; - Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital; - Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; - Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 21 de março de 2024. EU, LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO CLAUDIA SPINASSI, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado (s), abaixo descritos, pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo o leilão realizado na modalidade on-line, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a ser presidido pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA-Matrícula 680 - JUCEPAR. DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 03/05/2024 às 14h30min 2ª Praça: 10/05/2024 às 14h30min AUTOS: 0015761-46.2007.8.16.0021 PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial. EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/



A - CNPJ: 00.000.000/4230-76 EXECUTADO(S): LOIR COSTA BENDLIN- CPF: 169.917.299-49/ INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BENDLIN LTDA- CNPJ: 74.102.096/0001-35/ Neli Xavier Gomes BendlinCPF: 370.687.179-34.

BEM(NS): IMÓVEL - Lote n. 18 (dezoito), com a área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), da quadra n. 1 (um), do loteamento Jardim Panorâmico - 1ª Parte, situado no perímetro urbano deste município e comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, na frente: com a Rua Favarin, medindo 16,00 metros; nos fundos: com o lote n. 20, medindo 16,00 metros; no lado direito: com o lote n. 19, medindo 30,00 metros; e no lado esquerdo: com o lote n. 19, medindo 30,00 metros. Conforme Matrícula nº 31.189 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel-PR. BENFEITORIAS CONSTANTES SOBRE A ÁREA DO IMÓVEL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA MATRÍCULA: 01-Parte de uma construção residencial em alvenaria, com aproximadamente 59,00m², contendo cozinha com piso e paredes revestidas em cerâmica e forro em pvc; Quarto com piso e paredes revestidas em cerâmica e forro em pvc; Lavanderia com piso revestido em cerâmica e forro em madeira; Despensa com piso revestido em cerâmica e forro em madeira; Aberturas em ferro; Portas em madeira; Cobertura com partes cobertas com telhas tipo calhetao e parte coberta com telhas de fibrocimento de 6mm; ANEXO: Parte de sala comercial, com aproximadamente 37,00m², contendo piso revestido em cerâmica e forro em pvc; Sala/Quarto com piso revestido em cerâmica e forro em madeira; Imóvel em regular estado de conservação; 02-01(uma) Construção em alvenaria (edícula), com aproximadamente 26,00m², contendo piso e partes das paredes revestidas em cerâmica e forro em madeira; Sala/Escritório com piso revestido em cerâmica e forro em madeira; Aberturas em ferro; Portas em madeira; imóvel em regular estado de conservação; 03-01(um) Construção em alvenaria (barracão), com aproximadamente 66,00m², contendo piso revestido em cerâmica e forro em pvc e subdividido com paredes de "eucatex"; ANEXO: Cobertura com aproximadamente 18,00m², contendo lavanderia em fase de construção; imóvel em regular estado de conservação. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 33.246,23 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). ÔNUS: Penhora nos presentes autos, e nos autos nº 81/2010; 1453/2008; 1672/2007; 0033725-47.2010.8.16.0021 todos em trâmite na 3ª Vara Cível de Cascavel/PR e nos autos 2009.2684-8 do 2º Juizado Especial Cível de Cascavel/PR. Indisponibilidade de bens nos presentes autos e nos autos: 0000631-11.2010.8.16.0021; 0018491-30.2007.8.16.0021; 0015760-61.2007.8.16.0021; 0033725-47.2010.8.16.0021 todos em trâmite na 3ª Vara Cível de Cascavel/PR DEPOSITÁRIO: Executado. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Medicina, 1441, Bairro Universitário, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial), proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na venda a prazo as prestações acima deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de adjudicação, a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo exequente; c) em caso de remição da execução ou transação, se já praticados todos os atos pelo leiloeiro, fica estipulada comissão de 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo.

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente; - A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada

para a hasta; - Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital; - Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial; - Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; - Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 25 de março de 2024. Eu, LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi. Assinado digitalmente Luciana Teixeira Fidelis Analista Judiciário Por ordem do(a) M.M. JUIZ(a) Subscrição autorizada pela Portaria nº01/2022.

3ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASCAVEL 3ª VARA CRIMINAL DE CASCAVEL - PROJUDI Av. Tancredo Neves, Nº 2320 - Andar -1 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5060 - E-mail: cas-8vj-s@tjpr.jus.br Processo: 0013444-89.2018.8.16.0021 Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário Assunto Principal: Desacato Data da Infração: 23/04/2018 Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ Vítima(s): Estado do Paraná Réu(s): MATHEUS TEIXEIRA TAVARES EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 60 (sessenta) dias ACUSADO: MATHEUS TEIXEIRATAVARES, filho de GIOVANI ALVES TEIXEIRA e JOSANO CAVALCANTE TAVARES, nascido aos 16/08/1987, natural de SALVADOR/BA, portador do RG nº 10.475.304-3, residente em lugar incerto. Intimação do sentenciado acima nominado, dos termos da respeitável sentença proferida nos autos, cujo teor, em resenha, é o seguinte: DECISÃO: Extinção da Punibilidade (artigo 61 do Código de Processo Penal e arts. 107, inc. IV, 109, inc. V e 115, todos do Código Penal) O sentenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, caso não se conformar com sentença supra, cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital. Cascavel/PR, 02 de abril de 2024 às 15:32:25. (Assinado Digitalmente) LEONARDO RIBAS TAVARES Juiz de Direito Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV4G BXG45 EX6X9 UTTLA PROJUDI - Processo: 0013444-89.2018.8.16.0021 - Ref. mov. 177.1 - Assinado digitalmente por Leonardo Ribas Tavares 02/04/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital de Intimação de Sentença - MATHEUS TEIXEIRA TAVARES(a) Conteúdo

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): ASSIS GABRIEL DE FREITAS
PRAZO DE 15 dias corridos

O(A) Juiz(iza) de Direito Nícia Kirchkein Cardoso, da Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0020030-06.2022.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ASSIS GABRIEL DE FREITAS, e vítima M. C. A. B., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ASSIS GABRIEL DE FREITAS, portador(a) do RG 131842503 SSP/PR e CPF 096.166.129-13, nascido(a) em 31/08/1995, natural de GUARANIACU, filho(a) de SALETE SILVANA ALVES DE LIMA e WILSON DE FREITAS, motivo pelo qual